



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

**PROJETO DE LEI Nº 020/2018, 07 DE JUNHO DE 2018.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2018, de acordo com a Lei Municipal nº. 904/2017 de 13 de dezembro de 2017 e Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ **144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)** para as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 - Fundo Municipal de Saúde

2.057 - Programa Primeira Infância Melhor

3.3.90.39.00.00.00.00.4160 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 13.000,00

2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.4936 – Equipamentos e Material Permanente...R\$ 80.000,00

2.025 - Programa Saúde da Família-PSF

3.1.90.04.00.00.00.00.4090 - Contratação Por Tempo Determinado.....R\$ 40.000,00

2.062 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

3.3.90.36.00.00.00.00.0040 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$ 500,00

10 SEC.MUN.DE DESPORTO E TURISMO

01 Desporto e Turismo

2.022 Fomento ao Esporte

4.4.90.52.00.00.00.00 0001 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

---

R\$ 144.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara de Vereadores de Mampituba

Art. 2º. Servirá de cobertura para abertura destes Créditos Especiais, o Excesso de Arrecadação dos Recursos:

4090.....R\$ 40.000,00  
4160.....R\$ 13.000,00

E redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - Fundo Municipal de Saúde  
2.024 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde  
4.4.90.52.00.00.00.0040 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
01 – Câmara de Vereadores  
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores  
3.3.90.14.00.00.00.00 0001 Diárias - Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 64.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
MAMPITUBA/RS. EM ...../...../.....